

TERMO ADITIVO N.º 052/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sr. EDSON JOSÉ DE ALMEIDA COUTA E A SR.ª FÁTIMA SUELI DE OLIVEIRA CARNEIRO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **EDSON JOSÉ DE ALMEIDA COUTA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI n.º 08504469-1 IFP e do CPF n.º 006.733.707-47 e a Sr.ª **FÁTIMA SUELI DE OLIVEIRA CARNEIRO**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI n.º 06174449-6 IFP e do CPF n.º 955.014.107-10, doravante denominados **LOCADORES**, tendo em vista o processo administrativo n.º **202643/11**, contrato n.º **108/11**, com fundamento no art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e na Lei 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é a inclusão do imóvel localizado no térreo da Rua 24 de Maio, nº 197, Centro, Petrópolis/RJ ao contrato em vigor para ampliação do PSF da 24 de Maio e repactuar o valor mensal do aluguel conforme estipulado pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária em parecer emitido 05/06/17, constante nos autos do processo em epigrafe à contar a partir da assinatura deste aditivo;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estabelecido na Cláusula Quarta do contrato original passa a ser de **RS 1.596,52** (hum mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste Termo Aditivo é de **RS 16.790,00** (dezesesse mil e setecentos e noventa reais);

CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho n.º 10.301.2009.2061.3390.39, fonte 11, nota de empenho n.º 1635/17.

CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 28 de Junho de 2017.

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 9231

Fundo Municipal de Saúde
LOCATÁRIO

Fátima Sueli de O. Carneiro
Fátima Sueli de Oliveira Carneiro
LOCADOR

Edson José de Almeida Couto
Edson José de Almeida Couta
LOCADOR

Testemunha: 1. 

2. 